



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO  
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO  
ANO DE 2018 REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2018.**

1 Às treze horas do dia dez de janeiro de 2018, na sede própria do Conselho Regional de  
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do  
3 Marco, Belém/PA, realizou-se a 2ª – **Segunda Reunião de Diretoria Executiva do**  
4 **Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região** do ano de 2018,  
5 **decisão “AD REFERENDUM DO PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretora  
6 Presidente: TR. Vanessa Sá de Paiva Pereira, Diretor Tesoureiro: TR. Raimundo Santos  
7 Pinheiro e Diretor Secretário: TR. José Marcos dos Santos Neto. **ASSUNTOS**  
8 **DAPAUTA. Item 01. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL. Item 02.**  
9 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO PROFISSIONAL. Item**  
10 **03. SOLICITAÇÃO DE REATIVAÇÃO DE REGISTRO. 1ª Sessão. Processo:**  
11 **07635/2018. Interessado: MARTA MARIA PEREIRA DE ASSIS. Assunto:**  
12 **Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em Radiologia. Relator: TR.**  
13 **RONALDO MACIEL SANTOS. Deliberação: Deferimento.** O Diretor Secretário fez a  
14 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de  
15 parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o  
16 curso de Tecnólogo em Radiologia e apresentar documentações que atendem as  
17 exigências legais da Resolução CONTER n° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art.  
18 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª.  
19 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o  
20 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**  
21 do Processo. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para  
22 providências necessárias ao cumprimento das decisões. **2ª Sessão. Processo:**  
23 **07637/2018. Interessado: JOELBERTH BARROS DOMONT. Assunto: Solicitação de**  
24 **Registro Profissional para Tecnólogo em Radiologia. Relator: TR. RONALDO**  
25 **MACIEL SANTOS. Deliberação: Deferimento.** O Diretor Secretário fez a leitura do  
26 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer  
27 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de  
28 Tecnólogo em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais  
29 da Resolução CONTER n° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º,  
30 atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente  
31 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do  
32 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do  
33 Processo. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para  
34 providências necessárias ao cumprimento das decisões. **3ª Sessão. Processo:**  
35 **07628/2018. Interessado: CLAUDIO CARDOSO DA SILVA. Assunto: Solicitação de**  
36 **Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator: TR. RONALDO MACIEL**  
37 **SANTOS. Deliberação: Indeferimento.** O Diretor Secretário fez a leitura do parecer  
38 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer pelo  
39 Indeferimento de Registro, devido à constatação de concomitância atestada no processo,  
40 por o (a) interessado matricular-se no curso de Técnico em Radiologia e,  
41 simultaneamente, ainda estar cursando o 2º Grau ou equivalente ao Ensino Médio, não  
42 atendendo às exigências da Lei 7.394/85 em seu Art. 04º § 2º e seu decreto 92.790/86,





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

43 contraria ainda o citado na Resolução CONTER N° 16/2014 – Art. 2º Item “I” letra “c”  
44 e Item “II” letra “d”. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A  
45 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis  
46 votando pelo **INDEFERIMENTO** do Processo. E encaminha para os setores da  
47 Secretaria Geral e Financeiro para providencias necessárias ao cumprimento das  
48 decisões. **4ª Sessão. Processo:** 07629/2018. **Interessado:** ODILENE FERREIRA  
49 SANTANA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.  
50 **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor  
51 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro  
52 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o  
53 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem  
54 as exigências legais da Resolução CONTER n ° 16/2014 especificamente ao tocante ao  
55 Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª.  
56 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o  
57 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**  
58 do Processo. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para  
59 providencias necessárias ao cumprimento das decisões. **5ª Sessão. Processo:**  
60 07630/2018. **Interessado:** LUIZ RAIMUNDO CAMPOS DA SILVA E CUNHA  
61 JUNIOR. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.  
62 **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor  
63 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro  
64 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o  
65 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem  
66 as exigências legais da Resolução CONTER n ° 16/2014 especificamente ao tocante ao  
67 Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª.  
68 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o  
69 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**  
70 do Processo. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para  
71 providencias necessárias ao cumprimento das decisões. **6ª Sessão. Processo:**  
72 07631/2018. **Interessado:** EDNA SOUZA SILVA AZEVEDO. **Assunto:** Solicitação  
73 de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. RONALDO  
74 MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do  
75 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer  
76 favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de  
77 Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais  
78 da Resolução CONTER n ° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º,  
79 atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente  
80 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do  
81 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do  
82 Processo. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para  
83 providencias necessárias ao cumprimento das decisões. **7ª Sessão. Processo:**  
84 07632/2018. **Interessado:** REGIANE DE FATIMA BARROS. **Assunto:** Solicitação de  
85 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL  
86 SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer  
87 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo  
88 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em







CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

89 Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução  
90 CONTER n ° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que  
91 estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em  
92 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro  
93 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. E  
94 encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para providencias  
95 necessárias ao cumprimento das decisões. **8ª Sessão. Processo:** 07633/2018.  
96 **Interessado:** ALLYNE DEYSE FERREIRA PEREIRA. **Assunto:** Solicitação de  
97 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL  
98 SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer  
99 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo  
100 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em  
101 Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução  
102 CONTER n ° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que  
103 estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em  
104 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro  
105 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª.  
106 Presidente colocou em votação o processo em pauta. E encaminha para os setores da  
107 Secretaria Geral e Financeiro para providencias necessárias ao cumprimento das  
108 decisões. **9ª Sessão. Processo:** 07634/2018. **Interessado:** VERIANO ALVES  
109 MAGALHÃES. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em  
110 Radiologia. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento.  
111 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
112 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver  
113 concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações  
114 que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n ° 16/2014 especificamente  
115 ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto  
116 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria  
117 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando  
118 pelo **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª. Presidente colocou em votação o processo  
119 em pauta. E encaminha para os setores da Secretaria Geral e Financeiro para  
120 providencias necessárias ao cumprimento das decisões. **10ª Sessão. Processo:**  
121 07636/2018. **Interessado:** TATIANE MONTEIRO COELHO. **Assunto:** Solicitação de  
122 Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. RONALDO SANTOS  
123 SILVA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer  
124 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo  
125 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em  
126 Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução  
127 CONTER n ° 16/2014 especificamente ao tocante ao Art. 1º e 2º, atendendo o que  
128 estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª. Presidente colocou em  
129 votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro  
130 Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. A Sr.ª.  
131 Presidente colocou em votação o processo em pauta. E encaminha para os setores da  
132 Secretaria Geral e Financeiro para providencias necessárias ao cumprimento das  
133 decisões. **11ª Sessão. Processo:** 07638/2018. **Interessado:** JESSE BARBOZA MOTA  
134 DA SILVA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia.







CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

135 **Relator:** TR. RONALDO SANTOS SILVA. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor  
136 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro  
137 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o  
138 interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem  
139 as exigências legais da Resolução CONTER n° 16/2014 especificamente ao tocante ao  
140 Art. 1º e 2º, atendendo o que estabelece a Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. A Sr.ª.  
141 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o  
142 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**  
143 do Processo. **Item 02. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO**  
144 **PROFISSIONAL. 12ª Sessão. Processo:** 1125/2018. **Interessado:** ANA PAULA  
145 ANDRADE DA SILVA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro  
146 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS.  
147 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo  
148 Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo deferimento do  
149 processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito onde relata dificuldade  
150 em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se compromete a  
151 saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de  
152 dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi  
153 protocolada antes o dia 10/03/2018 – vencimento da anuidade em curso – e por este  
154 motivo a anuidade de 2018 não será devida, a partir da data do protocolo deverá ser  
155 cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução  
156 CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data*  
157 *do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa*  
158 *data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*  
159 *Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do  
160 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do  
161 Processo. **13ª Sessão. Processo:** 1126/2018. **Interessado:** LEONOR BRITO GOMES.  
162 **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em  
163 Radiologia. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento.  
164 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O  
165 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de  
166 Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma  
167 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que  
168 viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades.  
169 Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada no dia 20 /12/2017 –  
170 antes do vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2018 não  
171 será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que  
172 determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*  
173 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não*  
174 *será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*  
175 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva  
176 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo  
177 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 14ª Sessão. Processo:**  
178 1127/2018. **Interessado:** LUIZ BRUNO LIMA CARDOSO. **Assunto:** Solicitação de  
179 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR.  
180 RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

181 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de  
182 parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro  
183 Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho  
184 Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a  
185 solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação  
186 de cancelamento foi protocolada no dia 20/12/2017 – antes do vencimento da anuidade  
187 em curso – e por este motivo a anuidade de 2018 não será devida e deverá ser cancelada  
188 no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N°  
189 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*  
190 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data,*  
191 *será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*  
192 *Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do  
193 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**  
194 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 15ª Sessão. Processo: 1128/2018.**  
195 **Interessado:** DAYANA ELIZA CASTRO DE SOUSA. **Assunto:** Solicitação de  
196 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR.  
197 RONALDO MACIEL SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a  
198 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de  
199 parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro  
200 Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho  
201 Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a  
202 solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação  
203 de cancelamento foi protocolada no dia 22/12/2017 – antes do vencimento da anuidade  
204 em curso – e por este motivo a anuidade de 2018 não será devida e deverá ser cancelada  
205 no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N°  
206 14/2009 em Art. 4° § 2° *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*  
207 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data,*  
208 *será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da*  
209 *Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do  
210 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**  
211 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 16ª Sessão. Processo: 1129/2018.**  
212 **Interessado:** KAMILA VIANA SALES. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de  
213 Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL  
214 SANTOS. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer  
215 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo  
216 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não  
217 apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em  
218 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em  
219 dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada  
220 no dia 28/12/2017 – antes do vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a  
221 anuidade de 2018 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da  
222 instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2°  
223 *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano*  
224 *em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*  
225 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a*  
226 *matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos



*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Jones, Hel, and others.]*






CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

227 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE**  
228 **REGISTRO. 17ª Sessão. Processo:** 1130/2018. **Interessado:** DIENE CONCEIÇÃO  
229 POIARES ARANHA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional  
230 de Técnico em Radiologia. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL SANTOS.  
231 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo  
232 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento  
233 do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou  
234 nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª  
235 Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas  
236 anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada no dia  
237 27/12/2017 – antes do vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade  
238 de 2018 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição  
239 segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o*  
240 *requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em*  
241 *curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*  
242 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria  
243 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando  
244 pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. Item 03.**  
245 **SOLICITAÇÃO DE REATIVAÇÃO DE REGISTRO. 18ª Sessão. Processo:**  
246 1133/2018. **Interessado:** JOHN KENNEDY FONSECA JÚNIOR. **Assunto:**  
247 Solicitação de Reativação de Registro Profissional. **Relator:** TR. RONALDO MACIEL  
248 SANTOS. **Deliberação:** **Deferimento.** O Diretor Secretário fez a leitura do parecer  
249 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo  
250 Deferimento do processo de Solicitação de Reativação de Registro Profissional, pois o  
251 (a) profissional solicitou cancelamento de registro temporário anteriormente,  
252 informando que não estava atuando na profissão, agora alega ter conseguido emprego  
253 como profissional das Técnicas Radiológicas e necessita da reativação de registro para  
254 trabalhar dentro da legalidade. Tendo em vista que o profissional atende os parâmetros  
255 da Resolução CONTER N° 14/2009 em seu Art. 5º, sou de parecer pelo  
256 DEFERIMENTO do processo. A Sr.ª Presidente colocou em votação o processo em  
257 pauta. O plenário ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis  
258 votando pelo **DEFERIMENTO** da Reativação de Registro do Profissional. A Senhora  
259 Presidente colocou em votação o processo em pauta. E encaminha para os setores da  
260 Secretaria Geral e Financeiro para providencias necessárias ao cumprimento das  
261 decisões. Nada mais havendo a tratar às 17h20 min. horas deu-se por encerrada a  
262 reunião, eu, José Marcos dos Santos Neto – Secretário desta Reunião lavro a presente  
263 Ata que depois de lida será aprovada e assinada por todos os presentes, Belém (PA), 10  
264 de janeiro de 2018.

  
TR. VANESSA SÁ DE PAIVA PEREIRA  
Diretora Presidente

  
TR. JOSÉ MARCOS DOS SANTOS NETO  
Diretor Secretário

  
TR. RAIMUNDO SANTOS PINHEIRO  
Diretor Tesoureiro

